

Nº 67 – DOE – 09/04/21 – seção 1 – p. 41

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS - 4, de 07-04-2021

Revoga a Portaria CVS 8/2020 que dispõe sobre o Cadastro de Vigilância Sanitária – Cadvisa para o exercício de atividade fabril e de importação de dispositivos médicos prioritários para usos em serviços de saúde, em caráter temporário e excepcional.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, considerando:

- A Resolução RDC Anvisa nº 448, de 15/12/2020, publicada em D.O.U. de 17/12/2020, “Dispõe de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2”.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CVS nº 08, de 13/05/2020, publicada em D.O.E. de 15/05/2020, “*Dispõe sobre o Cadastro de Vigilância Sanitária - Cadvisa de estabelecimento para o exercício de atividade fabril e de importação de dispositivos médicos prioritários para uso em serviços de saúde, em caráter temporário e excepcional, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa*”.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.